

MOÇÃO Nº 06 – DE APOIO À VEREADORA THÂNIA GEHLEN

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná (CEDM/PR), vem manifestar ciência sobre o incidente ocorrido durante a Sessão Extraordinária em 21 de setembro de 2023 da Câmara de Vereadores de Pato Branco, de denúncia de caso de violência política contra a vereadora Thânia Maria Caminski Gehlen, por meio do Memorando nº 549/2023, encaminhado pela referida Câmara.

Cientes da nossa competência institucional, acreditamos que as autoridades locais adotarão as providências para apurar devidamente o caso e responsabilizar a autoria, caso os relatos se confirmem. No entanto, entendemos que ainda é dever deste Conselho manifestar-se sobre a crescente violência contra a mulher e, sobretudo, sobre a violência política como uma das formas graves de atentar contra a vida de uma mulher.

Ao dar visibilidade a outras modalidades de violência sofridas pelas mulheres a Lei Maria da Penha contribuiu não apenas para o enfrentamento a estas no âmbito doméstico, mas também para o debate público sobre outras modalidades de violência às quais as mulheres são expostas e que comprometem sua participação igualitária na sociedade, inclusive a participação política.

A violência política pode ter como motivação causas partidárias e ideológicas, mas também questões ligadas a gênero, orientação sexual, embates econômicos ou territoriais, além de conflitos étnico-raciais e culturais religiosos¹. Na prática, é verificada uma correlação entre os atos de violência e a tentativa de reforçar padrões sociais discriminatórios ou buscar a manutenção do poder de grupos predominantes. Nesse contexto, a violência política contra as mulheres é uma espécie que se manifesta a partir de estereótipos de gênero e embates de poder que buscam minar o exercício dos direitos políticos de mulheres.

Nesses termos, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, enquanto órgão colegiado, solidariza-se com a Vereadora Thânia e manifesta apoio à sua luta e repúdio frente a todas as formas de violência contra a mulher, inclusive a violência política a qual restringe e dificulta o exercício dos direitos políticos pelas mulheres. Além disso, reforçamos nosso papel em buscar todos os meios de mitigar atos que dificultem o exercício de direitos pelas mulheres, seja no campo da cidadania, dos direitos políticos, dos direitos sociais e humanos garantidos pela Constituição Federal e em Tratados e Convenções Internacionais dos quais o Brasil é signatário, passando pela necessária compreensão de que não se deve naturalizar a violência.

Atenciosamente,

Mariana de Sousa Machado Neris
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

Curitiba, 20 de outubro de 2023.

¹ LAURIS, Élida; et al. (coord.). Violência Política e Eleitoral no Brasil: panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020. Curitiba: Terra de Direitos e Justiça Global, 2020.